

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Gabinete do Vice-Governador



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 0002/2007
ORIGEM: CV nº. 0001/2007
CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
CONTRATADA: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo de vigência do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, ao qual o presente aditamento se integra para todos os efeitos.
ASSINAM: Contratante: Wagner Lúcio de Souza, Contratado: Eduardo Martins Guedes. Florianópolis-SC, 13/08/2007.

Gabinete do Vice-Governador



EXTRATO DO CONTRATO nº. 0003/2007
ORIGEM: CC nº. 0161/2006
CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
CONTRATADA: Back Serviços Especializados Ltda.
OBJETO: Locação de Mão-de-Obra
VALOR GLOBAL: R\$93.727,95 (noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 4202, Item 3.3.90.37
VIGÊNCIA: 15/08/2007 a 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 14/08/07. **ASSINADO POR:** Wagner Lúcio de Souza, pelo Contratante e Enio José Back, pela Contratada

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC
 Resolução nº 05
 de 09 de julho de 2007.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 09 de julho de 2007, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº130, de 15 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º: Pactuar os critérios de distribuição dos recursos orçados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS SC para 2007, no valor de R\$ 2.359.000,00 para co-financiamento estadual de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme abaixo especificados:

- Fixação de 20% do valor médio do custo dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, que é de R\$ 685,00, para definição de Piso Referência de Alta Complexidade, que passa a ser de R\$ 137,00;
- Definição de co-financiamento de 30% da capacidade instalada para atendimento de serviços de proteção social especial de alta complexidade, no total de 4.084 [com teto mínimo de capacidade instalada por município de 08 (oito)], estabelecendo o co-financiamento de 1.225 atendimentos da capacidade instalada de 94 (noventa e quatro) municípios que desenvolvem serviços de alta complexidade;
- Estabelecimento do Piso de Referência de Alta Complexidade para municípios em Habilitação Inicial e definição de "plus/incentivo" para municípios com Habilitação Plena, com acréscimo de 25%, e de Habilitação Básica, com acréscimo de 12%, sobre o Piso de Referência de Alta Complexidade (R\$ 137,00), determinando variação nos pisos, conforme segue:

- ✓ Municípios com Habilitação Plena: Piso de Referência de Alta Complexidade com plus = R\$ 171,25;
- ✓ Municípios com Habilitação Básica: Piso de Referência de Alta Complexidade com plus = R\$ 153,44;
- ✓ Municípios com Habilitação Inicial: Piso de Referência de Alta Complexidade = R\$ 137,00.

Art. 2º: Recomendar alteração nos Termos do Convênio e seu Plano de Aplicação, englobando todos os serviços de proteção social especial de alta complexidade e expansão das possibilidades de sua utilização, de tal forma que os Conselhos Municipais de Assistência Social possam deliberar sobre a prioridade dos serviços de proteção social especial a serem financiados, nos municípios, em inter-relação com demais Conselhos que mantenham interface com o serviço prioritizado.

Art. 3º: Estabelecer de acordo com a aplicação dos critérios pactuados, o seguinte quadro de co-financiamento estadual de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/2007, cujos recursos serão transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social:

Gabinete do Vice-Governador



EXTRATO DO CONTRATO nº. 0004/2007
ORIGEM: CV nº. 0062/2007
CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
CONTRATADA: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda
OBJETO: Locação de Veículo
VALOR GLOBAL: R\$6.933,30 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 4202, Item 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 22/08/2007 a 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 22/08/07. **ASSINADO POR:** Wagner Lúcio de Souza, pelo Contratante e Eduardo Martins Guedes, pela Contratada

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s).

PORTARIA nº 506 - de 27/8/2007
 CONSIDERAR CESSADA, os efeitos da Portaria nº 142/2007, publicada no D.O. de 29/03/2007, que concedeu licença sem remuneração a JOSÉ FERNANDO ARRUDA, matrícula nº 330.109-5-02, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/08/2007

PORTARIA nº 507 - de 27/8/2007
 CONSIDERAR CESSADA, os efeitos da Portaria nº 006/2007, publicada no D.O. de 16/01/2007, que concedeu licença sem remuneração a SORAIA DORNELLES SCHOELLER, matrícula nº 175.877-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/08/2007

Resolução nº 5

PORTARIA nº 508 - de 27/8/2007
 CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo nº SEAP-14813-076, os efeitos da Portaria nº 1111, publicada no DOE de 01/07/2005, que concedeu licença sem remuneração a MARIA SEOLI COELHO, matrícula nº 281.991-0-02, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, lotado na SES, a contar de 01/07/2007, pelo período de 2 anos

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
 Secretário de Estado da Administração

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 26/2007, de 27 de agosto de 2007
 O Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 381, de 7 de MAIO de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade do controle da população nociva de javalis asselvajados existente no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 141, de 19 de dezembro de 2006, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva, especialmente o parágrafo 2º do Art. 1º, o item V do Art 2º e a letra e) do § 1º do Art 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2007, os efeitos da Portaria SAR nº 10/2007, de 20 de abril de 2007, que autoriza, em caráter temporário o abate de javalis asselvajados no Estado de Santa Catarina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 27 de agosto de 2007

Antônio Ceron
 Secretário

CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ALTA COMPLEXIDADE/2007

1) Municípios em Habilitação de Gestão Plena:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	GESTÃO / PORTE	Total Capacidade Instalada	Co-financ. (30%) da Capacidade Instalada (4.084)	Recurso anual a receber com Piso/Ano (R\$171,25) = 20% do custo médio do serviço (R\$ 685,00) = R\$ 137,00, mais 25% de Plus/Incentivo (R\$ R\$ 34,25) do Piso Básico de Referência de R\$ 137,00.
1	BLUMENAU	Plena/Grande	297	89,1	184.100,50
2	CHAPECÓ	Plena/Grande	82	24,6	50.553,00
3	CRICIÚMA	Plena/Grande	230	69,0	141.795,00
4	FLORIANÓPOLIS	Plena/Grande	464	139,2	286.056,00
5	ITAJAI	Plena/Grande	224	67,2	138.096,00
6	JOINVILLE	Plena/Grande	358	107,4	220.707,00
7	JARAGUÁ DO SUL	Plena/Grande	51	15,3	31.411,50
8	LAGES	Plena/Grande	50	15,0	30.825,00
9	PALHOÇA	Plena/Grande	108	32,4	66.582,00
10	CONCÓRDIA	Plena/Médio	40	12,0	24.650,00
11	CANOINHAS	Plena/Médio	50	15,0	30.825,00
12	GASPAR	Plena/Médio	25	7,5	15.412,50
13	SÃO BENTO DO SUL	Plena/Médio	13	3,9	8.415,00
14	TUBARÃO	Plena/Médio	225	67,5	138.712,50
15	GUARAMIRIM	Plena/PP2	14	4,2	8.631,00
16	INDAIAL	Plena/PP2	8	2,4	4.932,00
17	XAXIM	Plena/PP2	15	4,5	9.247,50
18	MARAVILHA	Plena/PP1	15	4,5	9.247,50
19	PNHALZINHO	Plena/PP1	8	2,4	4.932,00
TOTAL			2.277	683,1	1.403.770,50

2) Municípios em Habilitação de Gestão Básica

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	GESTÃO / PORTE	Total Capacidade Instalada	Co-financ. (30%) da Capacidade Instalada (4.084)	Recurso anual a receber com Piso/Ano (R\$153,44) = 20% do custo médio do serviço (R\$ 685,00) = R\$ 137,00, mais 12% de Plus/Incentivo (R\$ 16,44) do Piso Básico de Referência de R\$ 137,00.
1	SÃO JOSÉ	Básica/Grande	158	47,4	82.276,67
2	BIGUAÇU	Básica/Médio	38	11,4	20.990,59
3	MAFRA	Básica/Médio	78	23,4	43.055,95
4	RIO DO SUL	Básica/Médio	102	30,6	56.343,17

5	CAÇADOR	Básica/ Médio	22	6,6	12.152,45
6	ARAQUARI	Básica/ PP2	8	2,4	4.419,07
7	BRAÇO DO NORTE	Básica/ PP2	8	2,4	4.419,07
8	HERVAL DOESTE	Básica/ PP2	17	5,1	9.390,53
9	IMBUIBA	Básica/ PP2	32	9,6	17.676,29
10	JOAQUIM	Básica/ PP2	28	8,4	15.466,75
11	LAGUNA	Básica/ PP2	66	19,8	36.457,34
12	RIO NEGRINHO	Básica/ PP2	8	2,4	4.419,07
13	SÃO FRANCISCO DO SUL	Básica/ PP2	67	20,1	37.009,73
14	SÃO LOURENÇO DOESTE	Básica/ PP2	31	9,3	17.123,90
15	SÃO MIGUEL DO OESTE	Básica/ PP2	20	6,0	11.047,68
16	IMBÓ	Básica/ PP2	30	9,0	16.571,52
17	NANERE	Básica/ PP2	13	3,9	7.180,59
18	ABELARDO LUZ	Básica/ PP1	12	3,6	6.628,61
19	ÁGUAS DE CHAPECÓ	Básica/ PP1	18	5,4	9.942,91
20	BARRA VELHA	Básica/ PP1	25	7,5	13.809,60
21	CAMPO ERÊ	Básica/ PP1	16	4,8	8.838,14
22	CAMPO BELO DO SUL	Básica/ PP1	10	3,0	5.523,84
23	CAPINZAL	Básica/ PP1	12	3,6	6.628,61
24	CORONEL FREITAS	Básica/ PP1	15	4,5	8.285,76
25	DIONÍSIO CERQUEIRA	Básica/ PP1	9	2,7	4.971,46
26	GUATAMBU	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
27	JAGUARUNA	Básica/ PP1	17	5,1	9.390,53
28	LAURO MÜLLER	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
29	MODELO	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
30	MONDAÍ	Básica/ PP1	33	9,9	18.228,67
31	NOVA ERECHIM	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
32	NOVA ITABERABA	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
33	OTACILIO COSTA	Básica/ PP1	12	3,6	6.628,61
34	PALMA SOLA	Básica/ PP1	10	3,0	5.523,84
35	PALMITOS	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
36	PARAÍSO	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
37	PONTE SERRADA	Básica/ PP1	42	12,6	23.200,13
38	QUILOMBO	Básica/ PP1	15	4,5	8.285,76
39	SANGÃO	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
40	SÃO CARLOS	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
41	SÃO DOMINGOS	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
42	TREZE DE MAIO	Básica/ PP1	8	2,4	4.419,07
TOTAL			1.060	318,0	585.527,04

3) Municípios em Habilitação de Gestão Inicial:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	GESTÃO / PORTE	Total Capacidade Instalada	Co-financ. (30%) da Capacidade Instalada (4.084)	Recurso anual a receber com Piso/Ano (R\$ 137,00) = 20% do custo médio do serviço (R\$ 685,00) = Piso Básico de Referência R\$ 137,00
1	ARARANGUÁ	Inicial/ Médio	40	12,0	19.728,00

DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 498/2006

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços públicos de Santa Catarina
 CONTRATADO: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - (CIASC)
 OBJETIVO: Prestação de Serviço
 VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00
 ITEM ORÇAMENTÁRIO 33.90.39
 AÇÃO: 859
 FONTE: 0119
 ASSINATURA: Francisco Cardoso de Camargo Filho - Diretor Presidente

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.158/2007-2. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Brusque e o Município de Major Gercino. OBJETO: execução dos serviços para recuperação da Rodovia SC-481, trecho Major Gercino a Boitoxburgo, numa extensão de 43 Km. VALOR: Total

de R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais), em 2 parcelas, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (121) DA CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do Orçamento do Estado para o ano de 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 535/000, de 20/08/2007. PRAZO E VIGÊNCIA: o presente Convênio terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 27 de agosto de 2007. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE, Jair Sebastião de Amorim, pela SDR de Brusque e Zelízio Ângelo Dellagnolo, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.158/2007-4. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Joaquim e o Município de Bom Jardim da Serra. OBJETO: execução dos serviços para recuperação com cascalho, da estrada Municipal BJ-020, que liga Bom Jardim da Serra ao município de Urubici, numa extensão de 8,00Km. VALOR: Total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), em 2 parcelas, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0385) - Remuneração de disponibilidade Bancária-Executiva - Recursos Vinculados do Orçamento do Estado para o ano de 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 530/000, de 17/08/2007. PRAZO E VIGÊNCIA: o presente Convênio terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 27 de agosto de 2007. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE, Humberto Luiz Brighenti, pela SDR de São Joaquim e Rivaldo Antonio Macari, pelo Município.

2	CAMBORIÚ	Inicial/ Médio	92	27,6	45.374,40
3	ÇARA	Inicial/ Médio	13	3,9	6.411,60
4	BRUSQUE	Inicial/ Médio	23	6,9	11.343,60
5	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Inicial/ Médio	69	20,7	34.030,80
6	CAMPOS NOVOS	Inicial/ PP2	20	6,0	9.864,00
7	CURITIBANOS	Inicial/ PP2	32	9,6	15.782,40
8	FRAMBURGO	Inicial/ PP2	14	4,2	6.904,80
9	ITAPEMA	Inicial/ PP2	20	6,0	9.864,00
10	NAVEGANTES	Inicial/ PP2	39	11,7	19.234,80
11	PORTO UNIÃO	Inicial/ PP2	18	5,4	8.877,60
12	SÃO JOAQUIM	Inicial/ PP2	14	4,2	6.904,80
13	SOMBRIÓ	Inicial/ PP2	20	6,0	9.864,00
14	TIJUCAS	Inicial/ PP2	73	21,9	36.603,60
15	VIDEIRA	Inicial/ PP2	39	11,7	19.234,80
16	ANITA GARIBALDI	Inicial/ PP1	8	2,4	3.945,60
17	ARVOREDO	Inicial/ PP1	8	2,4	3.945,60
18	BRAÇO DO TROMBUDO	Inicial/ PP1	25	7,5	12.330,00
19	BALN. PIÇARRAS	Inicial/ PP1	12	3,6	5.918,40
20	CATANDUVAS	Inicial/ PP1	12	3,6	5.918,40
21	GALVÃO	Inicial/ PP1	15	4,5	7.398,00
22	GARUVA	Inicial/ PP1	12	3,6	5.918,40
23	IPORÁ DO OESTE	Inicial/ PP1	8	2,4	3.945,60
24	LEBON RÉGIS	Inicial/ PP1	8	2,4	3.945,60
25	MELEIRO	Inicial/ PP1	10	3,0	4.932,00
26	MONTI CASTELO	Inicial/ PP1	9	2,7	4.438,80
27	PAPANDUVA	Inicial/ PP1	20	6,0	9.864,00
28	SANTA CECÍLIA	Inicial/ PP1	16	4,8	7.891,20
29	SEARA	Inicial/ PP1	8	2,4	3.945,60
30	TRES BARRAS	Inicial/ PP1	16	4,8	7.891,20
31	URUBICI	Inicial/ PP1	12	3,6	5.918,40
32	URUSSANGA	Inicial/ PP1	14	4,2	6.904,80
33	WITMARSUM	Inicial/ PP1	8	2,4	3.945,60
TOTAL			747	224,1	368.420,40
94	Municípios	TOTAL GERAL	4.084	1.225,2	2.357.717,94

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2007.

Máris Izabel Porto de Souza
Coordenadora Interina da CIB/SCMário Hildebrandt
Presidente do COEGEMAS/SC

DESP 2594/2007

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 10.579/2007-1. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Brusque e o Município de Nova Trento. OBJETO: execução da obra dos aterros das cabeceiras dos acessos à ponte sobre rio do braço, na localidade de ponta fina sul, no município de Nova Trento. VALOR: Total de R\$ 167.703,57(Cento e sessenta e sete mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), em 2 parcelas, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (121) DA CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do Orçamento do Estado para o ano de 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 485/000, de 31/07/2007. PRAZO E VIGÊNCIA: o presente Convênio terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 02 de agosto de 2007. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE, Jair Sebastião de Amorim, pela SDR de Brusque e Sandra Regina Eccel, pelo Município.

DESP 26417/2005

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 048/2007

Altera o orçamento do Fundo de Desenvolvimento Social

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 05/2007, de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso VI da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007, combinada com o art. 3º do Decreto nº 011, de 22

DESP 26417/2005